

## Processo Seletivo de Transferências Internas e Externas para o Curso de Graduação em Medicina do UniFOA 2017.1

### EDITAL – Nº 01/17

A Reitora do Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA, torna público que estarão abertas, no período de **09 a 30/01/17**, as inscrições ao Processo Seletivo, visando Transferências Internas e Externas para as vagas do **Curso de Graduação em Medicina do UniFOA**, com ingresso no primeiro semestre de 2017, a ser realizado no dia **07/02/17** (terça-feira) pelo Núcleo de Seleção Acadêmica - NSA, baseado nas disposições regimentais do Centro Universitário, na Lei 9.394, de 20/12/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) e na Resolução nº 089 /16, de 29/12/16, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

### CAPÍTULO I

#### Do Ingresso

1 - O ingresso se dará das seguintes formas:

1.1 - Transferências Internas.

1.2 - Transferências Externas.

2 - **Transferências internas, são aquelas entendidas e que se processam entre os cursos do próprio UniFOA.**

3 - **Transferências externas, são aquelas entendidas como oriundas de cursos de outras Instituições de Ensino, autorizadas e ou reconhecidas pelo MEC, para o Curso de Graduação em Medicina do UniFOA.**

4 - Este Processo Seletivo é válido apenas para ingresso no primeiro semestre de 2017.

### CAPÍTULO II

#### Da Inscrição

1 - Serão avaliadas solicitações de transferências de alunos regularmente matriculados (art. 49 da LDB-Lei 9.394/96) em módulo/período equivalente ou posterior de Graduação em Medicina ou de cursos afins da mesma área de conhecimento (Centro de Ciências Biológicas e da Saúde)

de Instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas, autorizadas ou reconhecidas pelo MEC, para prosseguimento acadêmico, com frequência regular em sua Instituição de origem, conforme as vagas e condições estabelecidas e disponibilizadas neste Edital.

- 2 - Para realizar a inscrição, o candidato deverá indicar o módulo/período semestral para o qual deseja pleitear a vaga, mediante preenchimento do requerimento, sendo que a Instituição não realiza análise prévia designando o módulo/período ao qual o candidato deve se candidatar.
- 3 - O candidato concorre somente às vagas do módulo/período indicado no ato da inscrição.
- 4 - O candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição e efetuar o pagamento da Taxa, conforme especificado no capítulo III, item 3.

### **CAPÍTULO III**

#### **Do Prazo e Local**

1 - As inscrições estarão abertas no período de **09 a 30/01/17**.

#### **2 - Local, Procedimentos e Datas - Limite**

##### **2.1 - Em Volta Redonda - RJ - Posto de Atendimento do UniFOA.**

2.2.1 - *Campus* Universitário Olezio Galotti, em Três Poços / Central de Atendimento.

De Segunda a Sexta-feira de **8h30min às 19h30min**

Av. Paulo Erlei Alves Abrantes, 1325 - Três Poços - Volta Redonda - RJ

Cep.: 27240-560 - Tel.: (24) 3340-8414

#### **3 - Taxa de Inscrição**

3.1 - No ato da inscrição o candidato deverá efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição no valor de **R\$ 780,00** (setecentos e oitenta reais).

### **CAPÍTULO IV**

#### **Requisitos para Pleitear a Inscrição**

- 1 - O candidato deverá obrigatoriamente ter concluído o(s) módulo(s) ou período(s) anterior(es) ao de referência no curso de origem com aprovação e sem dependência(s).
- 2 - Poderão se inscrever no Processo Seletivo, na data estabelecida em Edital, candidatos de Graduação em Medicina ou cursos superiores na mesma área de conhecimento, autorizados e/ou reconhecidos pelo MEC, devendo apresentar os seguintes documentos:

2

- a) Cópia do ato de comprovação (portaria ou diário oficial) de autorização e/ou reconhecimento pelo MEC do curso de origem;
- b) Declaração **original** de estar devidamente matriculado na IES de origem, **comprovando a situação de aluno regular**; O aluno deverá estar cursando na área afim;
- c) Histórico escolar **original** do curso de origem no território nacional;
- d) Programa **original** das disciplinas cursadas ou (ementas, plano de ensino) expedido pela IES de origem;
- e) Matriz curricular **original** com a carga horária das disciplinas da IES de origem;
- f) Cópia do documento oficial de identidade;
- g) Cópia do CPF;
- h) Cópia do comprovante de residência;
- i) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, estabelecida no Edital;

2.1 - Na impossibilidade do comparecimento do candidato, a inscrição poderá ser feita através de procuração na seguinte ordem:

- a) Candidato maior de 18 anos, instrumento particular com firma reconhecida;
- b) Candidato menor de 18 anos, instrumento público, assistido pelo responsável legal.

2.2 - Ao dar entrada no pedido de inscrição o candidato assinará o Termo de Ciência e Concordância (Anexo I) manifestando expressa concordância com os termos da Resolução nº 089/16 e do presente Edital.

2.3 - Após a efetivação da inscrição, a mesma não poderá ser cancelada a pedido do candidato e não haverá restituição de quaisquer valores pagos.

2.4 - O candidato, **peessoa deficiente (PNE) ou não**, que necessitar de atendimento especial para participar do Processo Seletivo de Transferências, deverá entregar no ato da inscrição o pedido de atendimento especial, especificando os recursos necessários para realização das provas e laudo médico recente (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento excepcional solicitado, sob pena de indeferimento do pedido fora do prazo.

**CAPÍTULO V****Do Impedimento**

- 1 - Em todos os casos, a falta de quaisquer documentos exigidos para a inscrição ou a existência de informações conflitantes implicará no indeferimento do pedido de inscrição no Processo Seletivo para transferências, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição paga.

**CAPÍTULO VI****Dos Módulos com Vagas Disponíveis**

Módulos	Nº de Vagas
Módulo III	02
Módulo IV	07
<b>Total</b>	<b>09</b>

- 1 - As vagas ofertadas são para preenchimento das turmas do primeiro semestre de 2017, podendo ser alterados os seus quantitativos de vagas disponíveis para o Curso de Medicina e módulos ofertados neste Processo Seletivo por determinação dos Conselhos CONSUN, CONSEPE e do Ministério da Educação - MEC, sem reserva de Direito ao candidato, ficando classificado na forma deste Edital e respeitando o novo número de vagas.

**CAPÍTULO VII****Do Processo Seletivo**

- I - O Processo Seletivo para o Curso de Graduação em Medicina terá caráter classificatório e eliminatório. Este Processo Seletivo é realizado em 02 (duas) etapas, e é elaborado por área de conhecimento, considerando-se o aproveitamento acadêmico do candidato na IES de origem, cuja avaliação será efetuada por Banca Examinadora nomeada pela Reitora do UniFOA.

**II - Critérios de Análise da 1ª Etapa:**

- 1 - Análise do Histórico Escolar para avaliação da compatibilidade das matrizes curriculares do curso de origem com as em vigor no Curso de Graduação em Medicina do UniFOA, de acordo com cada módulo/período indicado pelo candidato;

- a) Para **matriz curricular** não compatível com a matriz curricular do Curso de Graduação em Medicina do UniFOA, será atribuída nota **0,0 (zero)**, **e o candidato será eliminado**

**do Processo Seletivo.** Considera-se matriz não compatível a matriz curricular que não atingir **60%** (sessenta por cento) da carga horária prevista até o módulo/período pretendido, e/ou cujo conteúdo programático apresente discordância de conteúdos acima de **20%** (vinte por cento) do previsto para a matriz curricular do Curso de Graduação em Medicina do UniFOA.

2 - Esta fase terá caráter classificatório e eliminatório e considera-se para efeito de avaliação da consistência e aproveitamento a atribuição de nota variando de **0,0** (zero) a **10,0** (dez).

**O candidato que obtiver nota zero será eliminado do Processo Seletivo;**

3 - Os candidatos que ingressarem em qualquer módulo/período do Curso de Graduação em Medicina do UniFOA deverão cursá-lo integralmente, pois não haverá isenção(ões) de disciplina(s).

III - **Critérios de Pontuação da 2ª Etapa constará de 02 (duas) provas sendo 01 (uma) Prova de Conhecimentos e 01 (uma) Prova de Habilidades:**

1 - A Prova de Conhecimentos abrangerá os conteúdos do(s) módulo(s)/período(s) anterior(es) do Curso de Graduação em Medicina do UniFOA, que será proposta pela Banca Examinadora, avaliando habilidades e competências do candidato, com atribuição de pontos, variando de **0,0** (zero) a **70,0** (setenta), sendo distribuídos da seguinte maneira: **02** (duas) questões discursivas, valendo **15** (quinze) pontos cada, e **20** (vinte) questões de múltipla escolha, valendo **2,0** (dois) pontos cada.

2 - Após realização da Prova de Conhecimentos apontada no item anterior, **os candidatos serão submetidos a uma Prova de Habilidades**, abrangendo os conteúdos do(s) módulo(s)/períodos anterior(es) do Curso de Graduação em Medicina do UniFOA, valendo **30,0** (trinta) pontos.

3 - **O candidato que obtiver no somatório das notas relativo à Prova de Conhecimentos e Prova de Habilidades indicadas nos itens anteriores, nota igual ou inferior a 50,0 (cinquenta) pontos, será eliminado do Processo Seletivo. A Prova de Habilidades será gravada para fins de registro e documentação acadêmica.**

4 - A Prova de Habilidades abrangerá os conteúdos do(s) módulo(s)/período(s) anterior(es) do Curso de Graduação em Medicina, que será proposta pela Banca Examinadora, avaliando habilidades e competências do candidato.

- 5 - Para realizar a Prova de Habilidades, será exigido o uso do jaleco, devendo o candidato portar o mesmo no momento da aplicação da prova, sob pena de desclassificação.
- 6 - O conteúdo programático das provas será entregue ao candidato no ato da inscrição.
- 7 - O Núcleo de Seleção Acadêmica, visando à preservação da veracidade e autenticidade do Processo de Seleção, poderá proceder, no ato da aplicação das provas, a coleta de Impressões de Digitais, bem como fará a contraprova da digital dos candidatos, quando iniciar as aulas. **O candidato que se recusar a coleta de Impressões de Digitais será eliminado do Processo Seletivo e terá sua matrícula cancelada.**

## **CAPÍTULO VIII**

### **Do Processo de Classificação**

- 1 - A classificação final no Processo Seletivo se dará pela soma dos resultados das 02 (duas) etapas, Análise do Histórico Escolar e Prova de Conhecimentos, bem como Habilidades conforme **capítulo VII**, e será publicada pelo Núcleo de Seleção Acadêmica do UniFOA, na forma do **capítulo XII**, em ordem de classificação para cada módulo/período do Curso de Graduação em Medicina do UniFOA, observando-se a ordem decrescente de pontuação, estando habilitados à matrícula exclusivamente os candidatos classificados de acordo com o número de vagas existentes.
- 2 - Na eventualidade de anulação de questão, a pontuação respectiva será creditada a todos os candidatos.

## **CAPÍTULO IX**

### **Do Desempate**

- 1 - Ocorrendo empate na classificação, o desempate se processará automaticamente aplicando-se os seguintes critérios, sucessivamente:
- a) Maior pontuação na Prova de Conhecimentos;
  - b) Maior pontuação na Prova de Habilidades;
  - c) Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com idade mais avançada.

**CAPÍTULO X****Das Provas**

1 - **A Prova de Conhecimentos** será realizada em Volta Redonda - RJ, no *Campus* Universitário Olezio Galotti, em Três Poços, no Prédio 1 - Sala 2.

1.1 - Data: **07/02/17** (terça-feira) **Prova de Conhecimentos**;

1.2 - Horário da Prova - das **9h às 12h**.

2 - **A Prova de Habilidades** será realizada em Volta Redonda - RJ, no *Campus* Universitário Olezio Galotti, em Três Poços, no Prédio 1, nos Laboratórios do Curso de Graduação em Medicina.

2.1 - Data: **07/02/17** (terça-feira) **Prova de Habilidades**;

2.2 - Horário da Prova - das **14h às 18h**.

3 - No dia da realização Processo Seletivo de Transferências, o candidato deverá apresentar o Documento Oficial de Identidade o Carteira Nacional de Habilitação. Durante a realização das provas o documento deverá ficar sobre a mesa do candidato, em lugar visível.

4 - Não será permitida a entrada de candidatos no recinto das provas portando qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não eletrônicos, bem como: beep, calculadora, pagers, relógio, tablets, telefone celular, entre outros, devendo entregar devidamente identificados os objetos ao fiscal de sala.

5 - Durante a realização das provas não será permitido aos candidatos o uso de bonés, chapéus, faixas, tiaras e similares.

6 - Na Prova de Conhecimentos - Questões Objetivas serão fornecidas aos candidatos uma folha de rascunho de respostas. É conveniente só transferir as respostas para o cartão destinado à leitura de computador, após cuidadosa revisão, assim como anotar na folha de rascunho as respostas eventualmente modificadas ao assinalar o Cartão de Respostas.

7 - **A Folha de Rascunho de Respostas da Prova de Conhecimentos - Questões Objetivas será liberada para o candidato após o término de sua prova, para conferência com o gabarito oficial.**

8 - **Os Cartões de Respostas deverão ser preenchidos com CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ou PRETA, devendo o candidato ser portador da caneta esferográfica, lápis e**

**borracha. A forma do preenchimento das quadrículas do Cartão de Respostas deverá obedecer rigorosamente às instruções nele contidas, sob pena de invalidação da(s) resposta(s). A FOA/UniFOA reserva o Direito de nos casos que entender necessário, fornecer caneta, lápis e borracha aos candidatos.**

- 9 - Não haverá, em hipótese alguma, substituição do Cartão de Respostas por rasuras a pedido do candidato, não sendo permitido o uso de corretivo no mesmo.
- 10 - **Após o início das provas, nenhum candidato poderá sair da sala antes de transcorrida 1 (uma) hora.**
- 11 - **Ficarão na sala até o final de cada etapa os 3 (três) últimos candidatos, até que todos terminem a prova.**
- 12 - Não serão fornecidos originais e nem cópias das provas realizadas pelo candidato.

## **CAPÍTULO XI**

### **Da Banca Examinadora**

- 1 - A decisão da Banca Examinadora é soberana e caberá recurso dirigido à Reitora do UniFOA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação de cada Etapa.

## **CAPÍTULO XII**

### **Da Divulgação**

- 1 - O resultado da **1ª Etapa - Análise do Histórico Escolar** será divulgado no dia **03/02/17** (sexta-feira) às **10h** na Central de Atendimento do UniFOA, no *Campus* Universitário Olezio Galotti, em Três Poços - Volta Redonda - RJ, bem como, estará disponível no sítio eletrônico do UniFOA [www.unifoa.edu.br](http://www.unifoa.edu.br).
- 2 - Os gabaritos da Prova de Conhecimentos e Prova de Habilidades serão divulgados no sítio eletrônico do UniFOA [www.unifoa.edu.br](http://www.unifoa.edu.br) no dia **14/02/17** (terça-feira) às **10h**.
- 3 - O resultado da **2ª Etapa - Prova de Conhecimentos e Prova de Habilidades** será divulgado no dia **14/02/17** (terça-feira) às **10h** na Central de Atendimento do UniFOA, no *Campus* Universitário Olezio Galotti, em Três Poços - Volta Redonda - RJ, bem como, estará disponível no sítio eletrônico do UniFOA [www.unifoa.edu.br](http://www.unifoa.edu.br), obedecendo a ordem de classificação e até o limite de vagas existentes na época do encerramento do processo.



**CAPÍTULO XIII****Da Classificação à Matrícula**

- 1 - O candidato habilitado à matrícula deverá comparecer à Secretaria do Curso de Graduação em Medicina do UniFOA para retirada da Declaração de Vaga, para obtenção na IES de origem da Guia ou Declaração de Transferência, que lhe possibilitará a matrícula no UniFOA, dentro do módulo/período fixado na declaração de vaga.
- 2 - A Guia de Transferência, deverá ser enviada pela Instituição de origem à Central de Atendimento do UniFOA, *Campus* Universitário Olezio Galotti, em Três Poços - Volta Redonda - RJ, no prazo fixado pela IES de origem ou no prazo fixado pela legislação.
- 3 - O candidato que não apresentar a Guia de Transferência com os documentos complementares solicitados pelo UniFOA mediante protocolo, na Central de Atendimentos no *Campus* Universitário Olezio Galotti, em Três Poços - Volta Redonda - RJ, no prazo da matrícula, implicará na aplicação do disposto do **item 6** especificado abaixo, não sendo devolvido qualquer valor pago a título de mensalidades ou taxas.
- 4 - As **matriculas** serão realizadas, nos dias **17 e 20/02/17** (sexta e segunda-feira) na Central de Atendimento do UniFOA, no *Campus* Universitário Olezio Galotti, em Três Poços - Volta Redonda - RJ, de **8h30min às 20h**.
- 5 - Na impossibilidade do comparecimento do candidato, a matrícula poderá ser feita através de procuração com poderes específicos para realizar matrícula, podendo assinar documentos respectivos e correlatos.
  - a) Candidato maior de 18 anos, instrumento particular com firma reconhecida,
  - b) Candidato menor de 18 anos, instrumento público, assistido pelo responsável.
- 6 - O não comparecimento no prazo estabelecido neste Edital, no **capítulo XIII, subitem 2**, para efetuar a matrícula, **desclassifica inapelavelmente o candidato por decurso de prazo**, sendo chamados sucessivamente os candidatos remanescentes, na rigorosa ordem de classificação, desde que tenham alcançado o grau mínimo previsto no Edital e na Resolução, e atendendo os requisitos básicos para cursar o módulo/período pretendido, até o preenchimento das vagas.
- 7 - Ao se matricular, o aluno transferido assinará um termo de adesão ao Contrato Padrão de Prestação de Serviços Educacionais, que será cobrado pela semestralidade do

módulo/período dividido pelo número de meses constantes no semestre, juntamente com seu Responsável Financeiro/Fiador, se for o caso, para se qualificarem no Seguro Educacional estipulado pela FOA, em idênticas condições às dos alunos regulares e dos admitidos em Processo Seletivo (Vestibular).

- 8 - A comprovação do pagamento da primeira parcela da semestralidade do candidato matriculado na IES de origem dar-lhe-á direito, por total liberalidade da FOA, a **compensação** desse valor, somente sobre a primeira parcela devida na mensalidade no UniFOA. Se o valor mencionado for inferior ao do Curso de Graduação em Medicina desta Instituição, caberá o pagamento complementar correspondente a diferença da mensalidade praticada no UniFOA. Se o mesmo for superior, não será aplicado qualquer tipo de devolução ou compensação.
- 9 - Além da compensação por liberalidade da Instituição apontada no **item 8** anterior, o aluno matriculado terá direito somente ao desconto de pontualidade, não se aplicando qualquer outro desconto em razão de convênio ou pelo ato da transferência.
- 10 - Será cancelada a matrícula do aluno transferido, em qualquer período da realização do curso, caso tenha utilizado documentos ou informações falsas, fraudulentas ou de qualquer outro meio ilícito, sem direito ao ressarcimento ou devolução de quaisquer valores pagos até a data do cancelamento, cabendo à Instituição o direito de ação de cobrança dos débitos pendentes até esta data de desligamento.


## CAPÍTULO XIV


### Da Análise e Condições para Transferência

- 1 - Os casos omissos e situações não previstas na Resolução do UniFOA e no presente Edital, serão resolvidos pela Reitora do UniFOA, ouvida a Mantenedora.
- 2 - O candidato, ao se inscrever, declara aceitar expressamente todas as normas constantes do presente Edital e da Resolução 089/16, ficando inteiramente responsável pelas informações prestadas no ato de sua inscrição, **assinando termo de submissão ao Edital, anexo I da Resolução mencionada.**
- 3 - Os critérios complementares do Processo Seletivo são aqueles constantes da Resolução nº 089/16, de 29/12/16, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, cuja cópia será entregue ao candidato por ocasião da sua inscrição, **que não se conflitarem com o presente Edital.**

- 4 - A íntegra deste Edital, a Resolução nº 089/16, e outros avisos estarão disponíveis, para consulta e informação dos interessados, no sítio eletrônico do UniFOA - [www.unifoa.edu.br](http://www.unifoa.edu.br), e na Central de Atendimento no *Campus* Universitário Olezio Galotti, em Três Poços - Volta Redonda - RJ.
- 5 - A matriz modular integrada é aquela aprovada pelo projeto pedagógico do curso a partir de 2009.2.
- 6 - Em caso de desclassificação a documentação poderá ser retirada na Secretaria do Curso de Graduação em Medicina após a divulgação da segunda etapa e dentro do prazo de **90** (noventa) dias pelo próprio candidato, ou através de procuração, observando-se o seguinte:
  - a) Candidato maior de 18 anos: procuração com firma reconhecida;
  - b) Candidato menor de 18 anos: por instrumento público.
- 7 - O candidato que desejar retirar a documentação que foi entregue no ato da inscrição, em razão de sua desclassificação, deverá solicitar por escrito a devolução da documentação à Secretaria do Curso de Graduação em Medicina e só poderá fazer a retirada 3 (três) dias úteis após a solicitação, de segunda a sexta-feira, das **8h às 16h**.
- 8 - Após o prazo de **90** (noventa) dias, o UniFOA poderá descartar os documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição, caso os mesmos não sejam retirados conforme estabelecido neste Edital.

Volta Redonda, 05 de janeiro de 2017.

  
**Profa. Claudia Yamada Utagawa**  
 Reitora do UniFOA

  
 Fundação Oswaldo Aranha  
**Eduardo Prado**  
 Vice-Presidente